

PORTARIA N. 23/UNOESC-R/2025

Institui Grupo de Trabalho responsável pela coleta, produção e organização da documentação a ser submetida ao processo de Recredenciamento Institucional da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

O Reitor da Unoesc, **Professor Ricardo Antonio De Marco**, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO que a Unoesc deverá submeter-se, no ano de 2026, ao processo de Recredenciamento Institucional;

CONSIDERANDO o volume e a complexidade exigida para o levantamento de informações, produção e organização de documentos para o Recredenciamento Institucional da Unoesc;

CONSIDERANDO que o esforço de produção da documentação deve envolver a articulação dos setores acadêmicos e administrativos da Unoesc;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável por coletar, produzir e organizar a documentação a ser submetida aos avaliadores designados ao processo de Recredenciamento Institucional da Unoesc.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Procuradora Educacional Institucional (PEI).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por um Comitê Estratégico e por 5 (cinco) comissões estruturadas por eixos, conforme previsto no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – Recredenciamento do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

§ 1º O Comitê Estratégico terá a função de acompanhar, aprovar e oferecer os subsídios necessários para a realização das ações pelo Grupo de Trabalho, sendo composto pelo(a):

- I. Reitor;
- II. Vice-reitor do Campus de Xanxerê;
- III. Vice-reitor do Campus de São Miguel do Oeste;
- IV. Vice-reitora do Campus de Videira;
- V. Vice-reitor do Campus de Chapecó;
- VI. Pró-reitora de Ensino;
- VII. Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação;
- VIII. Diretor Executivo;
- IX. Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- X. Procuradora Educacional Institucional (PEI).

§ 2º As comissões, estruturadas por eixo, serão assim organizadas:

- I. Comissão Eixo 1 - **Planejamento e Avaliação Institucional:** responsável por coletar, produzir e organizar evidências e documentos referentes aos respectivos cinco (5) indicadores previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – Recredenciamento do Inep e composta por:
 - a) Camila Michelin (Coordenadora);
 - b) Catiane Pelissari;
 - c) Celso Paulo Costa;
 - d) Fagner Lourenci Rosa;
 - e) Amanda Cielo de Azevedo.
- II. Comissão Eixo 2 - **Desenvolvimento Institucional:** responsável por coletar, produzir e organizar evidências e documentos referentes aos respectivos sete (7) indicadores previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – Recredenciamento do Inep e composta por:
 - a) Cláudia Elisa Grasel (Coordenadora);
 - b) Jaciney Aparecida Danielli;
 - c) Kurt Schneider;
 - d) Roseli Aparecida Rocha Moterle;
 - e) Adriana Grazielle de Farias Januário;
 - f) Fábio Lazzarotti;
 - g) Silvia Simi Santos.
- III. Comissão Eixo 3 - **Políticas Acadêmicas:** responsável por coletar, produzir e organizar evidências e documentos referentes aos respectivos doze (12) indicadores previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – Recredenciamento do Inep e composta por:

- a) Jaciney Aparecida Danielli (Coordenadora);
- b) Carla Fabiana Cazella;
- c) Kurt Schneider;
- d) Roseli Aparecida Rocha Moterle;
- e) Nicole Patricia Stiveletta;
- f) Fernanda Regensburger Poletto;
- g) Lígia Krühs Zullian;
- h) Tiago de Matia;
- i) Celso Paulo Costa;
- j) Claudio Luiz Orço;
- k) Eduardo Ottobelli Chielle;
- l) Elisabeth Hafner Faccin;
- m) Adriano Schlösser;
- n) Adriana Graziele de Farias Januário;
- o) Eliandra Mirlei Rossi;
- p) Marcieli Maccari;
- q) Diego Beal;
- r) Camila Michelin.

IV. Comissão Eixo 4 - Políticas de Gestão: responsável por coletar, produzir e organizar evidências e documentos referentes aos respectivos oito (8) indicadores previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – Recredenciamento do Inep e composta por:

- a) Ricardo Antonio De Marco (Coordenador);
- b) Genesio Téó;
- c) Carla Fabiana Cazella;
- d) Carlos Eduardo Carvalho;
- e) Vitor Carlos D'Agostini;
- f) Elisandra Riffel Cimadon;
- g) Jaciney Aparecida Danielli;
- h) Kurt Schneider;
- i) Jarlei Sartori;
- j) Roseli Aparecida Rocha Moterle;
- k) Cleunice Fátima Frozza;
- l) Lígia Krühs Zullian;
- m) Fernanda Regensburger Poletto;
- n) Adriana Graziele de Farias Januário;
- o) Fábio Lazzarotti;
- p) Izabel Cristina Coelho.

V. Comissão Eixo 5 – **Infraestrutura:** responsável por coletar, produzir e organizar evidências e documentos referentes aos respectivos dezoito (18) indicadores previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – Recredenciamento do Inep e composta por:

- a) Jarlei Sartori (Coordenador);
- b) Carlos Alberto Barp;
- c) Jaciney Aparecida Danielli;
- d) Kurt Schneider;
- e) Roseli Aparecida Rocha Moterle;
- f) Tiago Diersmann;
- g) Mateus Junior Lobor;
- h) Daniela Preschlak.

Art. 3º As ações do Grupo de Trabalho seguirão os prazos e procedimentos estabelecidos no calendário do processo regulatório no sistema e-MEC, informados pela PEI.

Art. 4º Os coordenadores das comissões do Grupo de Trabalho têm autonomia para convocar reuniões com docentes e técnico-administrativos que possam auxiliar na coleta, produção e organização das evidências e dos documentos necessários ao processo de Recredenciamento Institucional da Unoesc.

Art. 5º Estabelecer que a remuneração para essa atividade está incluída nas horas de trabalho já contratadas.

Art.6º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Reitor.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n. 47/UNOESC-R/2024 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 10 de março de 2025.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc